

Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/CFORM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 001/2025
PROCESSO SEI N.º 04016-00086664/2024-15

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 001/2025 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º 254**** - **SESP/DF**, e inscrita sob o CPF n.º 029.7**.***.**, denominada **DISTRATANTE**, em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO n.º 001/2025 (159630292)**, celebrado com a empresa **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.486.478/0001-00 sediada na **A ADE CONJUNTO 28 LOTE 05, AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (ÁGUAS CLARAS) - BRASÍLIA - DF**, CEP: 71.991-360, telefone: (61) 9660-0202, e-mail: comercial@suportemedicalsaude.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **ELOI ANTONIO DE ARAUJO**, portador do RG n.º 83**** **SSP/DF** e inscrito sob o CPF n.º 369.1**.***.91, na forma do seu Contrato Social.

1. **DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00086664/2024-15, conforme Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (204906995), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 001/2025 (159630292)**, formalizado com a empresa **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Terceiro do referido Contrato.

2. **DOS PROCEDIMENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, o **CONTRATO n.º 001/2025 (159630292)**, firmado entre as partes no dia 10 de Janeiro de 2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INTEGRADOR QUIMICO CLASSE V USO INTERNO**, que, com base no Despacho - IGESDF/SULOG/GGLIN/GECD/NUPIN (203365655), solicitou rescisão amigável do contrato, tendo sido fielmente obedecido aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 001/2025 (159630292)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 001/2025 (159630292)** e demais disposições constantes em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e conforme as seguintes cláusulas e condições.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras -
Interina



Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

ELOI ANTONIO DE ARAUJO

Representante Legal

**SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS
MEDICO-HOSPITALAR LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **ELOI ANTONIO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/08/2026, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **205036165** Código CRC: **0C29A0C1**.

